



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 131/2019

O HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS, filial da EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0026-00, com endereço na Primeira Avenida, nº 545, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP: 74.605-020, neste ato representada pelo seu **Superintendente, Prof. Dr. José Garcia Neto**, brasileiro, casado, portador do RG 597702, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF nº 380.804.001-72, residente e domiciliado nesta capital, nomeado pela Portaria nº 30, publicado no DOU, Seção 2, de 12/01/2015 e por sua **Gerente Administrativa, Adm. Márcia Yassunaga Brito**, brasileira, casada portadora da RG nº 1245458, expedida pela SSP/GO, inscrita no CPF nº 348.041.881-34, nomeada pela Portaria nº publicado no Boletim nº 88 de 30/03/2015, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, do Estatuto Social / artigo 4º da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 131/2019, publicada no DOU, Seção 03 de 04/07/2019, Processo Administrativo n.º 23070.008558/2019-67, RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, submetendo-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.092, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **material para manutenção**, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 131/2019 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

<b>Item</b>	Fornecedor: <b>HORIZONTE INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS MEDICO HOSPITALAR LTDA</b> , inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ 08.890.798/0001-04, estabelecida na Rua Jose Claudino dos Santos, 245, Jardim São Francisco II, Mairiporã/SP, CEP: 07.600-000, representada por seu Sócio Diretor, o Sr. Lourival Pedrosa Maia, brasileiro, casado, portador da CI nº. 131465041 e do CPF nº. 104.415.318-06, residente e domiciliado à Rua Shigueru Sasaki, 55, Terra Preta, Mairiporã/SP, CEP: 07.600-000						
	Especificação (ENE 85582019/1)	Quantidade	Unidade	Marca	Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
01	Alarme para sistema de ar comprimido medicinal com manômetro de 0 a 160psi, botão luminoso com identificação de ligado, led luminoso indicativo de pressão baixa, buzina para alarme de pressão baixa, botão de teste do led e áudio, botão corta áudio, mangueira espiral com conexão para ar comprimido, fio com tomada macho para ligação. Para energia 220v, 60hz, monofásico.	10	Unidade	Horizonte Hospitalar	Horizonte Hospitalar	R\$ 390,00	R\$ 3.900,00
02	Alarme para sistema de oxigênio medicinal com manômetro de 0 a 160psi, botão luminoso com identificação de ligado, led	10	Unidade	Horizonte Hospitalar	Horizonte Hospitalar	R\$ 390,00	R\$ 3.900,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
HOSPITAL DAS CLÍNICAS



	luminoso indicativo de pressão baixa, buzina para alarme de pressão baixa, botão de teste do led e áudio, botão corta áudio, mangueira espiral com conexão para oxigênio, fio com tomada macho para ligação. Para energia 220v, 60hz, monofásico.						
03	Alarme para sistema de vácuo medicinal com manômetro de 10 a 76 cmhg (centímetros de mercúrio), botão luminoso com identificação de ligado, led luminoso indicativo de pressão baixa, buzina para alarme de pressão baixa, botão de teste do led e áudio, botão corta áudio, mangueira espiral com conexão para vácuo, fio com tomada macho para ligação. Para energia 220v, 60hz, monofásico.	10	Unidade	Horizonte Hospitalar	Horizonte Hospitalar	R\$ 390,00	R\$ 3.900,00
06	Mangueira espiral para ar comprimido, em cor azul, 1/4 polegada, 7 metros de comprimento total, rosca macho NPT nas duas extremidades, fabricada em poliamida.	20	Unidade	Horizonte Hospitalar	Horizonte Hospitalar	R\$ 30,70	R\$ 614,00
07	Pistola para sistema de ar comprimido, com rosca fêmea de 1/4 pol. NPT, acionamento por gatilho, pressão máxima de 150lb, temperatura de trabalho entre -5 e 70 graus celsius.	20	Unidade	Horizonte Hospitalar	Horizonte Hospitalar	R\$ 21,00	R\$ 420,00
08	Válvula para posto de consumo aparente de ar comprimido, com identificação \"ar comprimido\" no espelho de plástico que sobrepõe a parede, com detalhes em amarelo, com canopla, niple, porca, tarugo aparente, pistão com mola para abertura de fluxo, conexões conforme ABNT NBR 11906.	50	Unidade	Horizonte Hospitalar	Horizonte Hospitalar	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00
09	Válvula para posto de consumo aparente de oxigênio, com identificação \"\"oxigênio\"\" no espelho de plástico de sobrepôr a parede, com detalhes em verde, com canopla, niple, porca, tarugo	50	Unidade	Horizonte Hospitalar	Horizonte Hospitalar	R\$ 33,80	R\$ 1.690,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
HOSPITAL DAS CLÍNICAS



	aparente, pistão com mola para abertura de fluxo, conexões conforme ABNT NBR 11906.						
10	Válvula para posto de consumo aparente de vácuo, com identificação \"v\u00e1cuo\" no espelho de plástico de sobrepor a parede, com detalhes em verde, com canopla, niple, porca, tarugo aparente, pistão com mola para abertura de fluxo, conexões conforme ABNT NBR 11906.	50	Unidade	Horizonte Hospitalar	Horizonte Hospitalar	R\$ 44,70	R\$ 2.235,00
2	Válvula reguladora de pressão para ar comprimido canalizado com manômetro de 0 a 10kgf/cm <sup>2</sup> , em cor amarela, conexão conforme ABNT NBR 11906, corpo em metal cromado e botão de controle.	50	Unidade	Horizonte Hospitalar	Horizonte Hospitalar	R\$ 130,00	R\$ 6.500,00

### 3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 3.1. O órgão gerenciador será o Hospital das Clínicas de Goiás – EBSERH – UASG 155904.  
3.2. Este prego não possui órgão participante.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, nos termos da legislação aplicável.

### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
- 6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
HOSPITAL DAS CLÍNICAS



- 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. A pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES


- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS


- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:
- 8.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- 8.3.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.
- 8.4. Não houve formação de Cadastro Reserva.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e canudada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goiânia, 03 de setembro de 2019.

  
Prof. Dr. José Garcia Neto  
Superintendente – Contratante

  
Sra. Márcia Yassunaga Brito  
Gerente Administrativa - Interveniente

  
Sr. Lourival Pedrosa Maia  
Sócio Diretor - Contratada